



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL
Procuradoria Geral do Município

Cascavel, 24 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

PROTOCOLO N° 4717

DATA 26/06/2020

Alessandro Karslén

Ofício/PGM nº 451/2020

CMU DE CASCABEL

LO N° _____

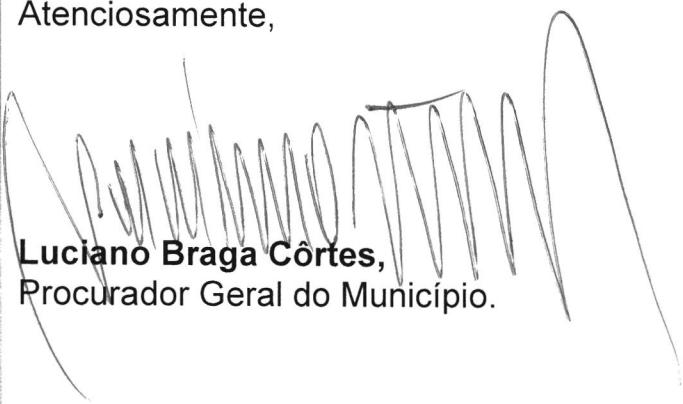
111

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Natalino Espínola,
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.

Em resposta ao Requerimento nº 195/20, do vereador Dr. Bocasanta/PATRIOTA, segue, em anexo, as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luciano Braga Côrtes,
Procurador Geral do Município.

OFÍCIO N.º 296/2020/IPMC

Cascavel, 15 de junho de 2020.

A Sr.
LUCIANO BRAGA CÔRTEs - Procurador
Procuradoria Geral do Município de Cascavel
Município de Cascavel - PR

Assunto: Resposta à Comunicação Interna (CI) nº 1820/2020 - PGM;

Senhora Maria Eduarda,

Em resposta à CI nº 1820/2020, emitida por essa Procuradoria em 03/06/2020, apresentamos os seguintes esclarecimentos às informações requisitadas Câmara Municipal no Requerimento nº.195/2020, na mesma ordem dos tópicos assentados no referido Requerimento:

1 - A carteira de investimentos do IPMC é definido pela Política Anual de Investimentos, esta Política traça o cenário econômico esperado para o exercício seguinte, definindo a alocação objetivo que deve ser perseguida ao longo do ano pelo Comitê de Investimentos que é o órgão responsável pela sua execução. Os principais critério utilizados são: os limites de alocação em cada tipo de aplicação, em relação ao total dos recursos financeiros, definido pelo Conselho Monetário Municipal através da Resolução 3.922/2010, destacamos que produtos com menor risco o CMN permite maiores aplicações e produtos com maior risco se permite percentuais mais baixos; O passivo atuarial que define o horizonte de tempo das aplicações (necessidade de liquidez da carteira); O processo de Credenciamento que filtra as instituições que podem ter relacionamento com os RPPS's; A Taxa Selic definida pelo COPOM, pois no mínimo 70% da carteira de qualquer RPPS é vinculada a títulos públicos e essa taxa faz variar a rentabilidade desses ativos, sendo assim, para que se possa buscar a meta atuarial no restante da carteira deve-se buscar maior ou menor retorno e consequentemente se sujeitar a maior ou menor nível de risco; Cenário Econômico projetado, principalmente utilizando o Relatório Focus do Banco Central, cabe destacar que apesar da meta atuarial ser anual, os RPPS's são considerados investidores de longo prazo.

RECEBIDO
Hoyas
1964



2 - Dentro da estrutura de Governança definido pela SPREV - Secretaria de Previdência, os RPPS's devem privilegiar que as decisões sejam feitas em órgãos colegiados, por isso a SPREV determinou a criação do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos, formado por servidores e com participação que garante a representatividade. Contudo, dentro da dinâmica de mercado, onde se exige cada vez mais conhecimento e agilidade na tomada de decisões, o Conselho Municipal de Previdência, através da Política de Investimentos, definiu alguns critérios que devem ser observados pelo Comitê e este passou a ter competência para realizar aplicações rotineiras e produtos de investimentos com maior risco devem ser apreciados e autorizados previamente pelo Conselho. Destacamos ainda que para análise de produtos e cenários o IPMC possuí em seu quadro um Gestor de Investimentos, trata-se de profissional do quadro de servidores do Município, com CPA-10 e formação em Ciências Econômicas, além disso o IPMC possui contrato com Consultoria de Investimentos que emitem opiniões e pareceres quanto as movimentações necessárias.

3 - A meta de rentabilidade do RPPS é a Meta Atuarial, definida por Lei do Município que apresenta o plano de amortização do déficit atuarial, no período de 2016 a 2019 ela permaneceu em INPC+6%a.a., que correspondeu a: 2016 = 12,95%; 2017 = 8,11%; 2018 = 9,57; e 2019 = 10,78%.

4 - A rentabilidade foi: 2016 = 5,57%; 2017 = 6,79%; 2018 = 9,33%; e 2019 = 14,2%. A gestão da carteira foi utilizando os mesmos critérios já indicados no item 1 deste ofício. Como já mencionado 70% da carteira deve ser vinculado a títulos públicos, sendo assim, ao longo dos anos o aumento e redução da Taxa Selic afeta significativamente o aumento e a redução de nossa rentabilidade. Destacamos ainda que em 2019 o IPMC passou a contar em seu quadro de servidores o Gestor de Investimentos, profissional dedicado a busca de maior rentabilidade dos nossos recursos.

5 - Segue anexo os Relatórios da Carteira dos últimos três trimestres, todos já foram apresentados e aprovados pelo Conselho Municipal de Previdência.



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Cascavel



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL
EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

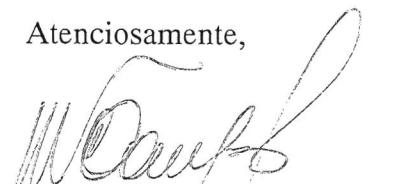
6 - A avaliação e reavaliação dos fundos são feitos mensalmente pelo Comitê de Investimentos, nossa Consultoria de Investimentos nos elabora planilha de todos os fundos de investimentos aplicados e seus benchmarks, apresentando informações de rentabilidade e de volatilidade em diversos períodos. A avaliação da carteira é feita mensalmente em reunião do Comitê de Investimentos e trimestralmente toda a carteira é apresentada ao Conselho Municipal de Previdência. Identificando fundos com performance insatisfatória o Comitê passa a proscpectar fundos semelhantes que possam vir a substituir, contudo o novo fundo deve atender critérios de elegibilidade e apresentar melhor relação risco/retorno.

7 - Toda a documentação referente a carteira de investimentos do IPMC fica a disposição do Conselho Municipal de Previdência, consequentemente aos representantes dos segurados e pensionistas, além disso a informação da carteira está sendo disponibilizada em site do IPMC, contudo houve uma migração do site para dentro do Portal do Cidadão e ainda está sendo adequado ao novo layout do site.

8 - O último recadastramento com inativos e pensionistas foi realizado em 2014. Iniciamos as tratativas com a Instituição financeira que administra o pagamento da folha dos servidores ativos, inativos e pensionistas no exercício de 2019 e por último no mês de Fevereiro de 2020, e que em razão do Covid 19, provocou um hiato temporal para a prática do mesmo, desta forma estamos estudando a possibilidade de colocar em prática via sistema do Próprio IMPC, ou seja de forma virtual, alcançando portanto os servidores aposentados e pensionista.

Na oportunidade, ensejam-se votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



WALTER PARCIANELLO

Presidente do IPMC